



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 837 DE 1º DE JULHO DE 2008

Denomina oficialmente de rua Professora Maria Pinto de Vasconcelos, a rua conhecida popularmente como rua do Mercado, no distrito de Taperuaba, Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de rua Professora Maria Pinto de Vasconcelos, a rua do Mercado, no distrito de Taperuaba, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 709/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1066/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de rua Professora Maria Pinto de
Vasconcelos, a rua conhecida popularmente como rua do
Mercado, no distrito de Taperuaba, Sobral.” aprovado pela
Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua
SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008.**

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

